



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Processo Administrativo nº 1109-0047/2021
PE-22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESPORTIVO - Órgão Gerenciador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedora Registrada:
ANDRÉ E. S. SCHILLING (SS FITNESS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de material esportivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 22/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANDRÉ E. S. SCHILLING (SS FITNESS), inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-74, sediada na Av. Capivara, 1515, Jardim Buhler, CEP-93900-000, Ivoti/RS, EMAIL: licitacoesandre@gmail.com, fone: (51) 3563-3275, dados bancários: Banco Sicredi, Ag. 0101, conta corrente 27412-7, Banco 748, representada pelo Sr. André Elias Stolben Schiling, portador do CPF sob nº 746.774.380-72, RG 1064656414.

Item	Especificações:	Quant.	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
30	CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC 24CM, CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL.	70-UNID	SS esportes/STA/agilidade	4,85	339,50
42	APOIO NATAÇÃO, TIPO: POLIBOLA, MATERIAL: EVA, MODELO: ANATÔMICO, DIMENSÕES: 10,5 X 25,5 X 10,5CM CM.	40-unD	MB/MB/apoio	19,35	774,00
53	PRANCHA NATAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA EVA, TAMANHO: 40CM X 29CM, ESPESSURA: 30 MM	40-UNID	SS esportes/STA	25,65	1.026,00
79	CORDA DE PULAR, MATERIAL POLIURETANO SUPER-RESISTENTE, ESPESSURA 6 MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO SUPERRESISTENTE, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXO MANOPLA TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I -	100-Unid	SS esportes/STA	18,93	1.893,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° _____
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP					
80	CRONÔMETRO: FABRICADO EM POLIETILENO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. DIMENSÕES: 80CM DE DIÂMETRO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.	10-Unid	Poker/star t	29,93	299,30
81	ESCADA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES	15-Unid	SS esportes/S TA/agilid ade	83,10	1.246,50
82	KIT DE CARTÕES PARA ÁRBITRO MODELO PROFISSIONAL, CONTENDO 1 CARTÃO AMARELO + 1 CARTÃO VERMELHO + 1 CARTÃO AZUL + 1 SUPORTE PLÁSTICO + 1 MINI LÁPIS. MEDIDAS: CARTÕES: 7,7 CM DE LARGURA POR 11,2 CM DE ALTURA; SUPORTE: 10 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA; CONTÊM: 2 CARTÕES + 1 SUPORTE + 1 MINI LÁPIS	10-Unid	Poker/pok er/futsal	18,90	189,00
89	PRANCHETA MAGNÉTICA DE BASQUETEBOL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 1(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	05-unid	Kief/Kief/ basquete	82,13	410,65
90	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 05 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG.	05-Unid	Kief/Kief/ futsal	82,14	410,70
101	BARREIRA DE PVC - DESCRIÇÃO DETALHADA: BARREIRINHA CONFECCIONADA EM PVC, PARA TREINAMENTO. - LARGURA: 66 CM (+ 3 CM) - ALTURA AJUSTÁVEL: DE 6 A 38 CM (+ 2 CM).	20- UNID	Nelco/pvc	64,94	1.298,80
102	BARREIRA DE ATLETISMO - BARREIRA ATLETISMO PRODUZIDA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA OFICIAL (0.762 A 1.067 M). - CERTIFICAÇÃO: IAAF - PINOS RETRATEIS E CONTRA PESO EMBUTIDO, PESO TOTAL NÃO INFERIOR A 10KG. - LARGURA DE 1.180 A 1200MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DAS BASES DE 700MM. - BARRA SUPERIOR LISTRADA COM LARGURA DE 70MM E ESPESSURA DE 10 A 25MM. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VINEX MODELO OLYMPIC (VSH-666), POLANIK MODELO PP-171 E FELLU TAJSHAN, OU SUPERIOR.	20- UNID	Nelco/aço	534,70	10.694,00
103	BLOCO DE PARTIDA - BLOCO DE PARTIDA EM AÇO/ALUMÍNIO PARA COMPETIÇÃO/ TREINAMENTO. - CERTIFICADO DA IAAF. - PEDAIS AJUSTÁVEIS EM 4 ÂNGULOS DIFERENTES. - PRODUZIDOS EM PVC E BORRACHA RÍGIDA. - CONTEM ALÇA PARA TRANSPORTE. - PINOS PARA FIXAÇÃO EM PISTA OFICIAL IAAF, PREGOS E PRESILHAS PARA A ANCORAGEM NA PISTA. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLOCO DE BLOCO DE PARTIDA DE AÇO IAAF POLANIK MODELO PBS-01, BLOCO DE PARTIDA NELCO PRO	20- UNID	Nelco/atle tismo	556,08	11.121,60

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Assinado de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:024
0174
41945000174
Dados: 2021.05.10
09:30:40 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° _____
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	OLÍMPICO, BLOCO DE PARTIDA NELCO STADIUM OU SUPERIOR				
105	CINTO DE TRACÇÃO ELÁSTICA PARA ATLETISMO - CINTO DE TRACÇÃO, PARA TREINAMENTO FÍSICO. - DUPLA AÇÃO. - COMPOSTO DE 2 (DOIS) CINTOS CONFECCIONADOS EM EVA, REFORÇADO COM FITA DE SEGURANÇA, COM DUAS FITAS DE VELCRO. - POSSUI 4 ELÁSTICOS DE 80 CM, LATEX COM MOSQUETÃO. - TENSÃO MÉDIA - FORTE (CARGA APROXIMADA DE 27K QUANDO ESTICADO) - DOIS CINTOS (COM VELCROS DUPLOS, REFORÇADOS) AJUSTÁVEIS, CONECTADOS POR QUATRO TUBOS ELÁSTICOS. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CINTO DE TRACÇÃO DUPLO - DESMONTÁVEL - 4 ELÁSTICOS - EXETEX SPORTS, CINTO DE TRACÇÃO DUPLO T92, CINTO DE TRACÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS PISTA E CAMPO, OU SUPERIOR.	10-UNID	SS esportes/STA/atletismo	196,66	1.966,60
113	DISCO PARA ARREMESSO DISCO PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA (ATLETISMO). PESO: 500G. FEITO DE PVC MACIO.	20-UNID	Nelco	68,00	1.360,00
114	DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO DE AÇO/MADEIRA 0.750 KG. INDICADO PARA COMPETIÇÕES OU TREINAMENTO. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE MADEIRA LAMINADA	20-UNID	Nelco	172,47	3.449,40
117	MINI-CONE - FINALIDADE: DESBALIZAMENTO - FABRICADO EM PVC -CONFECCIONADO CONFORME REGRAS DA IAAF PARA DESBALIZAMENTO - DIMENSÕES: 10CM X 5 CM (AXL) - CONJUNTO COM 4 UNIDADES.	30-UNID	SS esportes/STA/mini cone	50,00	1.500,00
120	PESO PARA ARREMESSO: PESO MASCULINO (ATLETISMO). PESO: 7,26KG. ESTRUTURA DE FERRO. ACABAMENTO RÚSTICO.	20-UNID	Nelco	202,85	4.057,00
121	PESO PARA ARREMESSO: PESO FEMININO (ATLETISMO). PESO: 4,0 KG. ESTRUTURA DE FERRO. ACABAMENTO RÚSTICO.	20-UNID	Nelco	122,56	2.451,20
122	PLACAR INDICADOR DE RESULTADOS - PLACAR INDICADOR DE RESULTADO DE COMPETIÇÕES DE ATLETISMO - VISUALIZAÇÃO 360° (SISTEMA GIRATÓRIO) - ALGARISMOS INDICADORES COM 23 CM DE ALTURA, PODENDO SER DE TAMANHO MAIOR. - ALTURA APROXIMADA: 1,80 (+ ATÉ 30 CM) - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR, BASE EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SUPERIOR. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	05-UNID	Nelco/placar	3.844,91	19.224,55
123	POSTE PARA SALTO EM ALTURA - POSTE PARA SALTO EM ALTURA COM 2,50M - ESTRUTURA EM FERRO E ALUMÍNIO QUADRANGULAR, RÍGIDO, DE NO MÍNIMO 4X4 CM - SUPORTES PARA O SARRAFO PLANO E RETANGULAR COM 4CM DE LARGURA E 6CM DE COMPRIMENTO - GRADUADO DE 1 EM 1 CM PARA AJUSTES DAS ALTURAS - CONJUNTO COM 2 UNIDADES - CERTIFICADO PELA IAAF - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: FEILU TAISHAN, MAXWEL - MODELO 1011390, OU	10-UNID	Nelco/salto	1.279,22	12.792,20

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

ANDRE E S
SCHILLING:02441945000174
41945000174
Assinado de forma digital por ANDRE E S SCHILLING:02441945000174
Dados: 2021.05.10 09:30:53 -03'00'



É pra fazer. É pra cultivar.

FL Nº
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	SUPERIOR				
125	SAPATILHA PARA ATLETISMO, PROVA DE VELOCIDADE - PARA PROVAS DE 100/200/400 METROS E 110/400 METROS COM BARREIRAS. - PLACA DE PINOS DE NYLON. - PESO APROXIMADO DE 130 A 180 G (DE ACORDO COM O TAMANHO). - ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM EVA OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR. - SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE SETE PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. - PREGOS DE 7MM. - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA ASICS HYPERSPRINT 5, SAPATILHA DE ATLETISMO PARA VELOCIDADE MARCA PISTA E CAMPO, MARCA PISTA E CAMPO PROVAS DE VELOCIDADE (100 À 400 M) OU SUPERIOR	60-PARES	Health/velocidade	266,09	15.965,40
126	SAPATILHA DE ATLETISMO, PROVA DE MEIO FUNDO E FUNDO - FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO, PROTEÇÃO FRONTAL E REFORÇO DE COURO SINTÉTICO NAS LATERAIS. - ENTRESSOLA CONFECCIONADA EM EVA, OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA SUPERIOR. - SOLADO EM BORRACHA COM PRATO DE SETE PREGOS EM FIBRA PLÁSTICA DURÁVEL. - PREGOS DE 7MM - PESO APROXIMADO DE 125 A 175 G (DE ACORDO COM O TAMANHO) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAPATILHA DE ATLETISMO MEIO-FUNDO/ MULTIMODALIDADE. MODELO TAMBÉM INDICADO PARA PROVAS COM BARREIRAS MARCA PISTA E CAMPO, ASICS HYPER MD 5, NIKE ZOOM RIVAL MD VERDE LIMÃO OU SUPERIOR.	60-PARES	Health/meio fundo	186,41	11.184,60
128	SAPATILHA DE ATLETISMO, ARREMESSO E LANÇAMENTO - SOLDADO CONFECCIONADO EM BORRACHA SÓLIDA, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - FECHAMENTO EM TIRA DE VELCRO E CADARÇO - CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO E TECIDO MESH, OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - SOLADO EM RESINA PLÁSTICA SEMI FLEXÍVEL - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAPATILHA ATLETISMO ARREMESSO E LANÇAMENTO HEALTH H6600, SAPATILHA ATLETISMO ARREMESSO - DO WIN, SAPATILHA DE ATLETISMO PARA ARREMESSO E LANÇAMENTOS HEALTH H6677 OU SUPERIOR TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.	60-PARES	Health/arremesso	326,60	19.596,00
138	COLCHONETE esportivo. Dimensões: 95 x 55 x 3,5 CM (C x L x E) (admitida variação de até 10%). Espuma: DENSIDADE 23 (D23). Revestimento: COURVIN.	25-UNID	SS Esportes/STA	40,10	1.002,50

Valor total da ATA: R\$ 124.252,50 (Cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos).

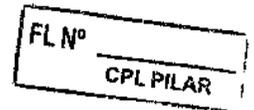
3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

ANDREES
SCHILLING:024
41945000174

Assinado de forma digital
por ANDREES
SCHILLING:024419450001
74
Dados: 2021.05.10
09:31:05 -03'00"



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

ANDRE E S
SCHILLING:024
41945000174
Assinado de forma digital por ANDRE E S
SCHILLING:0244194500
0174
Dados: 2021.05.10
09:31:18 -03'00'



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 dias, para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de



FL Nº _____
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação

multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte Secretaria, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2020.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

ANDREES
SCHILLING:024
41945000174
Assinado de forma digital
por ANDREES
SCHILLING:02441945000174
Dados: 2021.05.10 09:31:41
-03'00'



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N°
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/Al/AL.

Pilar/Al/AL, 14 de Maio de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/Al/AL
Órgão Gerenciador

ANDRE E S Assinado de forma digital
SCHILLING:0244 por ANDRE E S
1945000174 SCHILLING:02441945000174
Dados: 2021.05.10 09:32:11
-03'00'

André Elias Stolben Schiling
Representante da Fornecedor Registrada
ANDRÉ E. S. SCHILLING (SS FITNESS)